



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.708, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUPRIME PARTE DO § 3º, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.701/2017, QUE REORGANIZA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido parte do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei nº 2.701, de 16 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 3º O servidor efetivo designado para emprego de direção fará jus à promoção por tempo de serviço e demais evoluções funcionais e salariais previstas na Lei nº 1.461, de 26 de abril de 1991.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 24 de fevereiro de 2017.

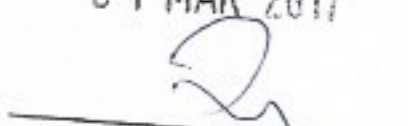

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pompeia

01 MAR 2017


Recebido